



GR 100 – H30 – 7 horas

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação actual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem duração prevista até 15 de novembro de 2022, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO–

Agrupamento de Escolas Vallis Longus Valongo.

CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Funções inerentes aos docentes de Grupo 100

NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

Horário n.º 30: 7 horas semanais

Mancha horária – 2ª feira das 09h às 12h15h e das 13h45 às 15h30

- 4ª feira das 09h às 11h

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Habilitação profissional exigida para o Grupo de Recrutamento 100.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

a) Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>.